



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.147/2020, de 1º de abril de 2020.

Dispõe sobre a 24ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 2ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias, Lei nº 2118/2019 para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 24ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I- Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação de recursos da compensação financeira entre regimes previdência de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos servidores municipais dos Riscos Ambientais do Trabalho e também de recursos oriundos da reprogramação do saldo do Contrato de Operação de Crédito com a Fomento Paraná SFM nº 3985/2019 para aquisição de equipamento rodoviário.

II- Implantação orçamentária pelo superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos vinculados e livres, para manutenção das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde do Município de Céu Azul.

III- Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, para manutenção dos recursos do FUNDEB na Secretaria Municipal de Educação, e da mesma forma a manutenção do Consórcio Paraná Saúde no Fundo de Saúde do Município de Céu Azul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 4 / 2020
Página: Educação 2405

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal